



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 14.347, DE 17 DE AGOSTO DE 2024

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município de Osasco pelo falecimento do comunicador e empresário Silvio Santos.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do maior comunicador da história do Brasil, o empresário Silvio Santos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, aos 17 de agosto de 2024.

ROGÉRIO LINS

PREFEITO